

Lei nº. 1.426/2009

Parnamirim/RN, 10 de Junho de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de junho
de 2009; 121ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre o nome de rua no Bairro de Bela Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Vênus** a rua Projetada 7; e de **Rua Netuno**, a rua Projetada 8, ambas localizadas no Loteamento Genário Ribeiro, no bairro de Bela Parnamirim, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 16 de junho de 2009.


Maurício Marques dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Geral: _____

Data: **JAN. 2009** O.S. _____

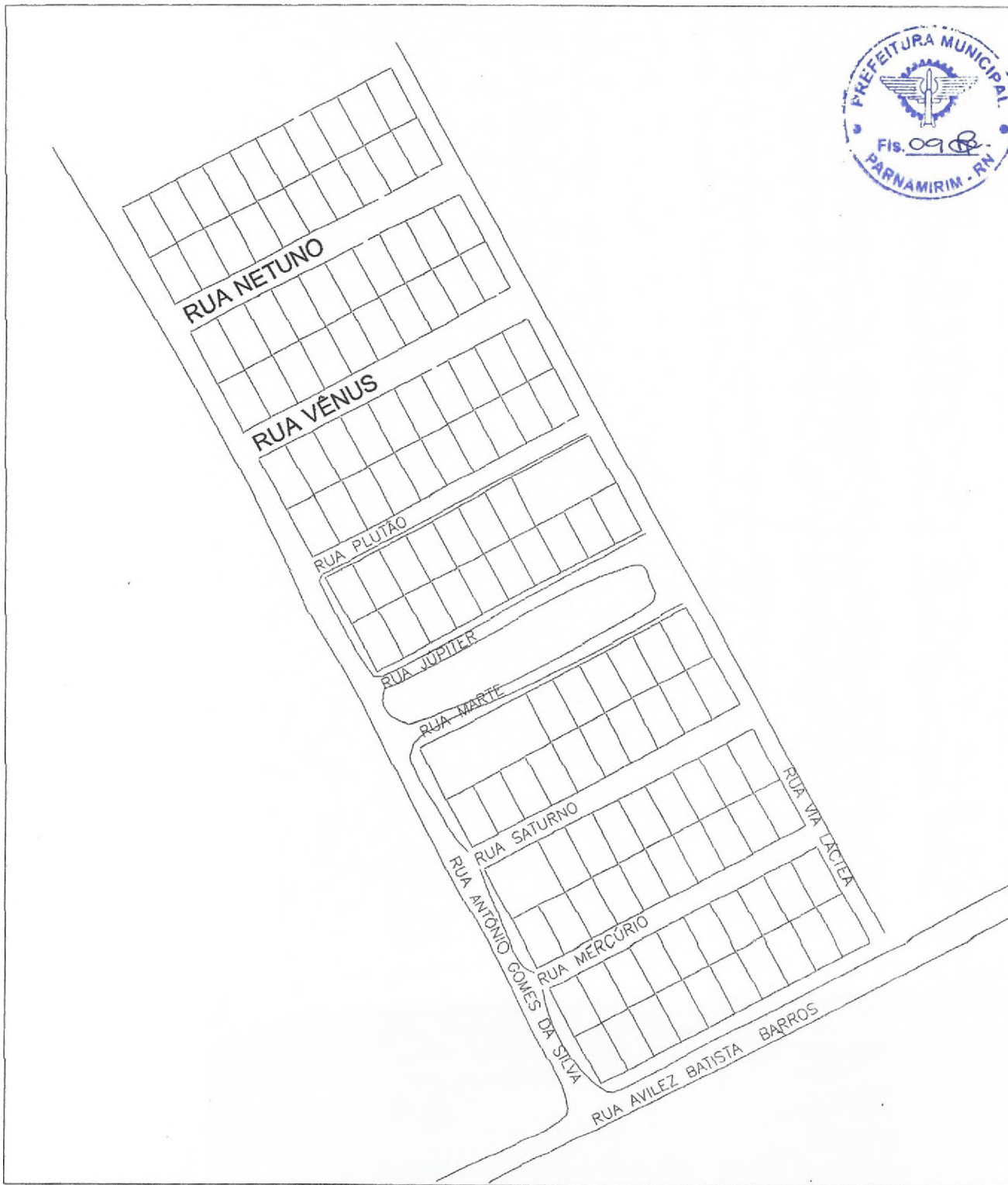
Prancho: **01/01** **002/2009**

Desenho: **LUCIA BISPO**
L. Bispo

Interessado: **SEMUR**

Projeto: **SITUAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO GENARO RIBEIRO**

Local: **LOTEAMENTO GENARO RIBEIRO**
BAIRRO BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN



FONTES:

- Levantamento Aerofotogramétrico
- Polo Costa das Dunas - Parnamirim
- SETUR - SIN - PRODETUR/RN - IDEMA



PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala 1 : 70.000